

Nº 230 de 30/01/1980

DECRETO Nº 3218/80
de 28 de janeiro de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor Cr\$. 923.200,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Parágrafo Único do artigo 66 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 923.200,00 (novecentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|------------------|--|------------|
| 1 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 1.10 | Administração Central e Distrital | |
| 1.10-03070202.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 1.10- 3.1.1.1 | Pessoal Civil..... | 373.000,00 |
| 2 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.40 | Divisão de Serviços Gerais | |
| 2.40-03070212.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 2.40- 3.1.1.1 | Pessoal Civil..... | 81.800,00 |
| 4 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 4.40 | Divisão da Receita | |
| 4.40-03080302.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 4.40- 3.1.1.1 | Pessoal Civil..... | 183.600,00 |
| 5 | ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO | |
| 5.50 | Divisão de Assuntos Especiais | |
| 5.50-03093232.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 5.50- 3.1.1.1 | Pessoal Civil..... | 135.500,00 |
| 7 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 7.10 | Contrôle e Operações | |
| 7.10-03070202.87 | Vigilância Municipal | |
| 7.10- 3.1.1.1 | Pessoal Civil..... | 149.300,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

.../...

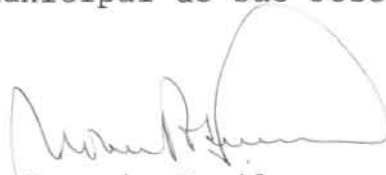
.../...

cont. do Decreto nº 3218/80 - Fls.02

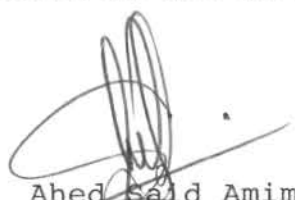
| | | |
|------------------|--|------------|
| 1 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 1.50 | Assessoria de Comunicações e Relações Públicas Chefia e Coordenação | |
| 1.50-03070232.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 1.50- 3.1.1.1 | Pessoal Civil..... | 373.000,00 |
| 2 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.10 | Chefia e Coordenação | |
| 2.10-03070202.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 2.10- 3.1.1.1 | Pessoal Civil..... | 101.800,00 |
| 6 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE | |
| 6.10 | Divisão de Obras Públicas | |
| 6.10-10583232.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 6.10- 3.1.1.1 | Pessoal Civil..... | 135.500,00 |
| 7 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 7.10 | Contrôle de Operações | |
| 7.10-03070202.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 7.10- 3.1.1.1 | Pessoal Civil..... | 81.800,00 |
| 7.50 | Divisão de Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos | |
| 7.50-03070212.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 7.50- 3.1.1.1 | Pessoal Civil..... | 149.300,00 |
| 7.60 | Divisão de Conservação de Vias Públicas | |
| 7.60-16915751.26 | Manutenção dos Serviços | |
| 7.60- 3.1.1.1 | Pessoal Civil..... | 81.800,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de janeiro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta.


Ahed Said Amim
Diretor do Deptº de Administração